



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2017**

**DECLARA LUTO OFICIAL PELO  
FALECIMENTO DO VEREADOR  
VALDECIR SBARDELOTTO.**

LEANDRO GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso XXII, do Art. 18 e no inciso IV, do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador desta Casa Legislativa Sr. Valdecir Sbardelotto;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade santoantoniense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternação geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar;

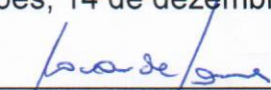
CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Luto Oficial na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Vereador Valdecir Sbardelotto, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, tendo exercido cargos como Servidor Público e Vereador por 03 legislaturas.

**Art. 2º.** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2017.

  
Ver. LEANDRO GOMES,  
Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Ver. Gezar Formentini  
Secretário